



Núcleo de Defesa dos
Direitos Humanos



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA



Núcleo de Defesa dos
Direitos Humanos

Of. 080/2017/P60359641/2016/PAPATC 01/17

Belém, 07 de fevereiro de 2017.

URGENTE!

**Ilustríssimo Senhor Tabelião do Cartório de Imóveis -1º Ofício de Belém-PA
CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**

Endereço: Travessa Quintino Bocaiúva, 2125, Cremação, Belém-PA, CEP 66045-315
Telefone: (91) 3283-4810

Ilustríssimo Senhor,
Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo,

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, que tem como atribuição constitucional a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos legalmente necessitados conforme previsão do artigo 5º, inciso LXXIV, vem expor e requisitar o que segue:

A Defensoria Pública do Estado do Pará está atuando em defesa dos estudantes moradores da Casa dos Estudantes de Abaetetuba.

Desta forma, com fundamento no artigo 128, inciso X da Lei Complementar nº 080/1994, reformada pela Lei Complementar nº 132/2009, **usa-se do presente para REQUISITAR NO PRAZO DE 10 DIAS, A CERTIDÃO VINTENÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA MENDES Nº 161, CIDADE VELHA, BELÉM PARÁ, estando o imóvel em nome de NADIR DA SILVA FERREIRA. No caso de não ser encontrada a matrícula do imóvel, seja efetuada busca em nome da proprietária NADIR DA SILVA FERREIRA.**

Em caso de negativa de atendimento, solicito informações por escrito no mesmo prazo especificado.



Núcleo de Defesa dos
Direitos Humanos



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA



Núcleo de Defesa dos
Direitos Humanos

Por fim, acrescento que o poder de requisição do Defensor Público é uma das mais importantes prerrogativas. No caso da **DEFENSORIA PÚBLICA**, além de servir para obter elementos probatórios importantes, **serve ainda como meio de cumprir a função institucional de tentar encontrar solução extrajudicial ao conflito de interesses (art. 4º, inciso I, c/c 18, inciso III, da Lei Complementar nº 80/94).**

Desde logo, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos à disposição nesta Defensoria.

Atenciosamente,

JOHNY FERNANDES GIFFONI
Defensor Público do Estado do Pará
em atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos